



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 04 de janeiro de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 002

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 05/2019

Crateús-Ce, 04 de Janeiro de 2019

Ao Gerente Geral

Banco do Brasil - Agência: Crateús/CE 0237-2

Assunto: ATUALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crateús, determino que a conta corrente abaixo relacionada e demais operações a ela vinculada, de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS (CNPJ:07.982.036/0001-67) deve(m) ser movimentada(s) conforme dados abaixo, salientamos que este ofício está publicado no Diário Oficial do Município.

AGÊNCIA	CONTA
0237-2	42.701-2

OUTORGADO:

CPF:	NOME:	CARGO:
299.791.883-91	LUIZA AURELIA DOS SANTOS TEIXEIRA	ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
512.519.813-72	FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA	TESOUREIRO

PODERES:

INDIVIDUALMENTE: Solicitar saldos e extratos; requisitar cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; consultar saldos/aplicações e repasses federais e estaduais; liberar e enviar arquivos de

pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; transmitir arquivos de ordens bancárias.

CONJUNTAMENTE: Abrir contas de depósitos e encerrar contas de depósitos, autorizar pagamentos através de ordens bancárias; autorizar transferências e pagamentos via auto-atendimento setor público para terceiros; emitir cheques; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitações; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrar-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar cópia de cheques; efetuar resgates/aplicações automáticas em fundos de investimentos; efetuar saques; efetuar movimentações financeiras no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; fechar operações de derivativos; alterar limites para transferências e pagamentos e cadastramento de contas favorecidas de crédito.

Atenciosamente

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

PORTARIA Nº. 001.02.01/2019

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. **DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**, **RESOLVE** Conceder, a requerimento expresso da parte interessada, **Renovação de Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) **ANTONIA ANGELUCIA ANDRÉ TAVARES LIMA**, portador(a) do CPF nº.000.468.023-55, **RG** nº 97002288365 SSP-CE, **CTPS** 037533 **SÉRIE:** 00043-CE, **cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais, **Admissão:** 01 de julho de 2002, **matrícula:** 0171, conforme estabelece o **Parecer Jurídico nº 532/2018-PGM** de 13 de dezembro de 2018 e **Autorização de Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 819/2018 - GAB de 13 de dezembro de 2018**, concessão a partir de 02 de janeiro de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 02/2019

Dispõe da análise e aprovação Reprogramação de Saldo Remanescentes do Exercício 2018, pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião extraordinária realizada em **04 de janeiro de 2019**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995, **considerando:**

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo Remanescentes do Exercício 2018 dos recursos financeiros do Governo Federal (FNAS) e Governo

Estadual (FEAS) do Município de Crateús/CE.

Crateús, 04 de janeiro de 2019.

Márcio Nunes Bezerra - CPF: 485.549.603-00 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Crateús/CE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 013.02.01/2019

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) FRANCISCO WAGNER MARQUES VERAS, portador(a) do CPF nº. 519.299.293-15 e RG nº. 97002326127, para exercer a função de Coordenador (a) de Convênios e Projetos - Símbolo DNSR-1, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

